



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) N° 806 01 - 08 - 2015

Luiz Antonio
Responsável

DECRETO N° 062/2015

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA O DECRETO ESTADUAL N° 45.296 DE 25 DE JUNHO DE 2015,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, a realizar-se MP dia ⁰³ ~~10~~ de Setembro de 2015 no centro cultural Ione Pecly das 09 hs às 17 hs, com o tema “Juventude Cordeirense: Participação e Diálogo- Reconstruir para Avançar Mais”, como parte da 3ª Conferência Nacional de Juventude, com o tema “As várias formas de mudar o Brasil” e da 3ª Conferência Estadual de Juventude, com o tema: “Um Rio de Juventudes – Participação e Diálogo para Avançar Mais”.

Art 2º A Conferência Municipal de Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Juventude e Infância, em sua ausência, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo único. O evento será coordenado pela Secretaria Municipal de Juventude e Infância.

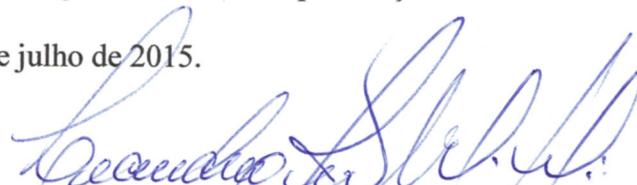
Art 3º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de juventude será elaborado por uma Comissão Organizadora Municipal, designado em ato à formalização e criação do Conselho Municipal de Juventude.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Juventude, observando os Regimentos Estadual e Nacional.

Art 4º A Secretaria Municipal de Juventude e Infância darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal de Juventude.

Art 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

ERRATA

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) N° 814 29 - 02 - 2015
Augusto Alves
Responsável

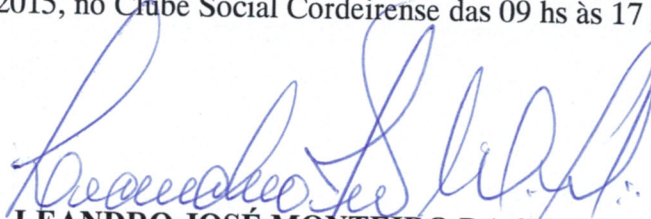
Errata do Decreto n.º 062/2015, publicado na edição n.º 806, de 01 de agosto de 2015.

Onde se lê:

“**Art.1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, a realizar-se no dia 03 de Setembro de 2015 no Centro Cultural Ione Pecky das 09 hs às 17 hs, (...)”

Leia-se:

“**Art.1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, a realizar-se no dia 03 de Setembro de 2015, no Clube Social Cordeirense das 09 hs às 17 hs, (...)”


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito